



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## **RESOLUÇÃO Nº 175, DE 11 DE MARÇO DE 2014**

(Projeto de Resolução nº 02/14, de autoria dos Vereadores: Adriano Romagnoli, Cristiano Santili, Reinaldo Nunes, José Luiz Garcia, Arlindo Alves de Sousa, Valmir Dionizio e Eduardo de Camargo Neto)

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA AVALIAÇÃO SOBRE O DESCUMPRIMENTO DE LEIS MUNICIPAIS PELO PODER EXECUTIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, fazer saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

- Art. 1º** - Fica constituída, na Câmara Municipal de Assis, a Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, destinada a avaliar sobre o descumprimento de Leis Municipais pelo Poder Executivo.
- Art. 2º** - A Comissão será composta de 5 (cinco) membros, nomeados na forma do parágrafo 4º, do artigo 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.
- Art. 3º** - A Comissão de que trata a presente Resolução terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos, sugerindo, se for o caso, as providências a serem adotadas.
- Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 11 DE MARÇO DE 2014**

  
**PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 11 de Março de 2014

  
**Daniela de Kássia N. Bezson**  
Diretora da Câmara